



**DECRETO Nº 89/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para organização, planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório visando à Concessão Pública do Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de João Monlevade - MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e ordenamento do tráfego urbano, bem como a democratização do uso das vagas de estacionamento em vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio público e a regulamentação do estacionamento rotativo são matérias de reserva da administração, de competência privativa do Poder Executivo ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a fase preparatória do processo licitatório como etapa de planejamento e estudos técnicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Organização e Planejamento, com a finalidade de conduzir os atos preparatórios destinados à concessão pública para implantação, exploração e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial, dentre outras atribuições correlatas:

I. Elaborar ou revisar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para caracterizar o interesse

público e a viabilidade técnica e econômica da concessão;

II. Definir as diretrizes para o Termo de Referência e o Projeto Básico do sistema;

III. Auxiliar na elaboração do Edital de Licitação e da minuta do Contrato de Concessão;

IV. Propor o modelo de tarifação e as formas de remuneração da concessionária, observando o equilíbrio econômico-financeiro;

V. Acompanhar eventuais audiências ou consultas públicas necessárias ao certame.

Art. 3º. A Comissão será composta por membros, representantes das seguintes secretarias e órgãos:

I. 03 (três) representante do Setor de Trânsito e Transporte de João Monlevade (SETTRAN);

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por Portaria específica do Chefe do Poder Executivo, que designará, dentre eles, o seu Presidente.

Art. 4º. As funções exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de Maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia de maio de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo